



## MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

### CÂMARA MUNICIPAL

Saues  
B  
M

Ref. C - Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Arquitetura, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, das Divisões de Urbanismo e de Obras e Projetos Municipais, em regime de contrato de trabalho funções públicas por tempo indeterminado - OE202009/1080 de 28 de setembro de 2020.

#### ATA Nº 3

#### ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

No dia 13 de abril de dois mil e vinte e um, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri efetivo, do procedimento concursal em epígrafe: - Maria Manuel Rainho Ataíde das Neves, Chefe da Divisão de Urbanismo, Presidente do Júri, Ana Sofia Ruivo Canas, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal efetiva, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, e Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva, Chefe do Serviço de Estudos e Projetos, 2.ª Vogal efetivo, a fim de procederem ao registo e análise das participações apresentadas, em sede de audiência prévia, nos termos do artigo 10.º e nos números 1 a 5, do artigo 23.º Portaria n.º 125-A/2019, e no caso, apresentada por **Luís Filipe Ferreira de Oliveira Gonçalves**.

#### - PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO LUÍS FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES:

- O candidato apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o n.º 310, de 06/01/2021, a qual consta do seguinte:

*“solicito que seja reconsiderada a minha candidatura, uma vez que sou licenciado em arquitectura pela Universidade do Porto desde 1996, estou inscrito na Ordem dos Arquitectos com o nº 6576N, e trabalho como arquitecto há muitos anos em Câmaras Municipais.*

*Se não enviei o Certificado anteriormente, terá sido por lapso.*

*Para o efeito anexo Certificado de Habilitações digitalizado.”*

- Analisado o requerimento, o júri deve respeitar o requisito obrigatório da publicação da oferta;

- Ou seja, com o que é indicado no ponto 4 do Aviso (extrato) nº 14831/2020, de 28 de setembro, Diário da República nº 189, 2ª Série e no ponto 11, do Aviso do procedimento concursal, publicado na bolsa de emprego público (BEP), com o código de oferta de emprego OE202009/1080, de 28 de setembro, acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e pelos quais, o candidato apresenta obrigatoriamente, o certificado de habilitações, na área de Arquitetura;

- E bem assim, porque o candidato não cumpre com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º (Apresentação de documentos):



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

- “Em que ... o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados com a instrução da candidatura ou ainda aquando da constituição do vínculo de emprego público.

2 - A habilitação académica e profissional é comprovada pela cópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.”

- Conclui pois o júri, perante o exposto, que não tendo o candidato apresentado o certificado das habilitações exigidas, dentro do prazo de apresentação da candidatura, onde constasse a sua licenciatura em Arquitetura, e conforme exigido na publicitação da oferta de trabalho, não existem condições para se poder dirimir este lapso, porquanto é um dos requisitos essenciais da candidatura, que no caso de não ser cumprido determina a exclusão da candidatura não podendo ser colmatado o lapso *a posteriori*, nos termos determinados legalmente .

Face ao exposto, o júri mantém a sua decisão de exclusão da candidatura e delibera indeferir a pretensão do candidato.

Não havendo mais nada a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Maria Manuel Rainho Ataíde Neves)

A 1ª Vogal efetiva

(Ana Sofia Ruivo Canas)

O 2º Vogal efetivo

(Rui Manuel de Oliveira Afonso da Silva)